

FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE - FCMA/UNICENTRO
NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA E EXTENSÃO - NIPE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA E EXTENSÃO - PIC

EDITAL Nº 03/2026 - PIC/NIPE
22 DE AGOSTO DE 2026

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Faculdade do Centro Maranhense - FCMA/UNICENTRO, por meio do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC, vinculado ao Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público à comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)**, referente ao ciclo 2026/2027.

II - DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

Art. 1º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas no período de **22 de agosto a 4 de setembro de 2026**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo NIPE nos canais institucionais oficiais.

Art. 3º. São requisitos para inscrição:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da FCMA/UNICENTRO;
- II - possuir disponibilidade de carga horária compatível com o plano de atividades do projeto e com suas atividades acadêmicas;
- III - possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV - apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica;
- V - comprometer-se com as atividades, reuniões, relatórios e demais obrigações previstas no projeto e neste Edital.

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato declarará conhecer e aceitar as normas deste processo seletivo, responsabilizando-se pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 5º. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e informações:

- I - formulário de inscrição devidamente preenchido; <https://forms.gle/aUUtWgWrTueMcaXn6>
- II - link do Currículo Lattes atualizado;
- III - histórico escolar atualizado, contendo a média geral do curso;
- IV - número de matrícula, curso, período e telefone para contato;
- V - indicação do projeto ou linha de pesquisa de interesse, quando aplicável.



III - DAS VAGAS E DOS PROJETOS

Art. 6º. Serão ofertadas até 05 (cinco) bolsas de iniciação científica, condicionadas à existência de projetos de pesquisa ativos, à disponibilidade institucional e à distribuição definida pelo NIPE.

§ 1º. A relação dos projetos de iniciação científica com vagas disponíveis para o ciclo 2026/2027 será divulgada pelo NIPE juntamente com o formulário de inscrição ou em comunicado complementar.

§ 2º. O número de bolsas poderá ser ajustado em razão da disponibilidade orçamentária e da quantidade de projetos aptos, mediante divulgação institucional.

IV - DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E DA SELEÇÃO

Art. 7º. O processo seletivo será realizado mediante análise do desempenho acadêmico, do Currículo Lattes e, quando necessário, entrevista com o orientador do projeto ou comissão indicada pelo NIPE.

Art. 8º. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observada a compatibilidade do perfil do candidato com o projeto de pesquisa.

Art. 9º. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior média geral no curso;
- II - maior produção acadêmico-científica registrada no Currículo Lattes;
- III - participação comprovada em projetos, eventos ou atividades científicas;
- IV - período mais avançado no curso, quando pertinente ao perfil do projeto;
- V - resultado de entrevista, quando realizada.

Art. 10. A classificação final será divulgada pelos canais institucionais oficiais da FCMA/UNICENTRO e do NIPE.

V - DOS RECURSOS

Art. 11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao NIPE.

Parágrafo único. O procedimento e o canal para interposição de recurso serão informados juntamente com a divulgação do resultado preliminar.

VI - DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

Art. 12. São atividades e obrigações do discente bolsista:

- I - participar e contribuir nas reuniões da equipe do projeto;
- II - colaborar na pesquisa, coleta, organização, sistematização e análise de dados e materiais relacionados ao projeto, conforme orientação;
- III - participar da organização e realização de atividades científicas vinculadas ao projeto;
- IV - cumprir a carga horária e o plano de atividades estabelecidos pelo orientador;

~~V - apresentar relatório parcial e relatório final, conforme modelos e prazos definidos pelo NIPE;~~



VI - apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Interdisciplinar do NIPE ou em outro evento institucional indicado;

VII - manter o Currículo Lattes atualizado com as atividades e produções decorrentes da iniciação científica;

VIII - mencionar a vinculação ao PIC/NIPE/FCMA/UNICENTRO nas produções e apresentações decorrentes do projeto, quando cabível.

VII - DOS BENEFÍCIOS DO DISCENTE BOLSISTA

Art. 13. O discente bolsista fará jus aos seguintes benefícios, observadas as normas institucionais:

I - bolsa de iniciação científica, no valor e nas condições definidos pela FCMA/UNICENTRO para o ciclo 2026/2027;

II - certificação de participação no Programa de Iniciação Científica, de acordo com o cumprimento das atividades e da carga horária;

III - participação em atividades de formação científica, seminários e ações de divulgação dos resultados;

IV - reconhecimento de autoria ou coautoria nas produções científicas em que houver contribuição efetiva, observadas as normas de integridade e autoria científica.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 14. O candidato aprovado deverá, antes do início das atividades, formalizar sua participação mediante assinatura de Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pelo NIPE.

§ 1º. A vigência da participação será correspondente ao ciclo 2026/2027, conforme o plano de trabalho do projeto e o Termo de Compromisso.

§ 2º. A vinculação oficial do bolsista ao PIC/NIPE ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso e o atendimento das demais exigências institucionais.

IX - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	22 de agosto de 2026
Inscrições	22 de agosto a 4 de setembro de 2026
Análise curricular e acadêmica	8 a 10 de setembro de 2026
Entrevistas, se necessárias	11 a 14 de setembro de 2026
Resultado preliminar	15 de setembro de 2026
Interposição de recurso	Até 16 de setembro de 2026
Resultado final	18 de setembro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso	21 a 23 de setembro de 2026
Início das atividades	A partir de 24 de setembro de 2026

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos excedentes e a compatibilidade com os projetos disponíveis.



Art. 16. O candidato aprovado que desistir deverá formalizar sua desistência junto ao NIPE, possibilitando a convocação de candidato subsequente, quando cabível.

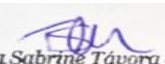
Art. 17. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou no plano de atividades poderá acarretar o desligamento do discente do Programa, assegurada a análise pela Coordenação do NIPE.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - NIPE.

Art. 19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações, caso necessário, mediante comunicação pelos canais institucionais oficiais.

Barra do Corda/MA, 22 de agosto de 2026.



Tássia Sabrine Távora dos Santos
Coordenação NIPE
Núcleo de Iniciação Científica
Pesquisa e Extensão

TÁSSIA SABRINE TÁVORA DOS SANTOS

Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - NIPE

Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC